



Estado da Ceará  
Prefeitura Municipal de Sobral

*[Handwritten initials]*

LEI Nº 012/85

Abre crédito especial adicional ao orçamento corrente de Cr\$43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial adicional ao orçamento corrente de Cr\$43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros) destinados as despesas de sinalização do trânsito de Sobral, de conformidade com o convênio celebrado entre a Prefeitura e o DETRAN e por força de diploma legal.

Art. 2º - O crédito em referência terá a seguinte classificação programática:

0200.03070201.02-A - Sinalização Geral de Trânsito em Sobral.

Cód. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos do Item II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 1985.

*[Handwritten signature]*  
AUGUSTO BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*[Handwritten note]*  
Processo nº 0092/85

max.

C.G.C. 07.598.634/0001-37

*Prefeitura Municipal de Sobral*

Telefone: - 611 0522

Rua Dirceu de Medeiros, 1250 - Cep 62100